

SUGESTÃO

Clausula..... – O CONTRATANTE declara estar ciente e de acordo que, para o ano letivo de 2007, à vista do que dispõe a Lei 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, o parecer CNE/ CEB 06/2005, o parecer CNE/ CEB 18/2005 e a Resolução nº 02/2006 do CEDF, o beneficiário do presente contrato que durante o ano letivo de 2006, cursou a Série do ensino fundamental de oito anos, cursará, o ano letivo de 2007, o Ano de ensino fundamental de nove anos, prosseguindo até o final, nesse regime em suas futuras promoções.